



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico nº: 007/2015

OBJETO: Aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação – modelo 2015/2015, para renovação parcial da frota pertencente ao IPAM, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados no Anexo I – Termo de Referência.

EMPRESA SOLICITANTE: Grupo Rovema (Enildo Alves).

SOLICITAÇÃO: Realizada através de e-mail anexado aos autos nas fls. 117.

I- PRIMEIRO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

Questionamento feito sobre o Item 02, Veículo motorizado tipo VAN, abaixo transcrito na íntegra:

“Temos enorme satisfação em participar do pregão citado acima, porem temos algumas dúvidas em relação a descrição do veículo; LOTE 02, ITEM01

O veículo em sua descrição NÃO contempla o pedido do ar-condicionado?

Em sua descrição á uma dupla solicitação!!!

Obs: primeiramente é solicitado um veículo VAN para 15(quinze) lugares mais o motorista. Na mesma descrição é solicitada uma CAPACIDADE para 14(quatorze)+1(um) lugar do motorista.:Nesse caso o veículo solicitado terá capacidade para 14 ou 16 lugares?”

II - RESPOSTA DO PREGOEIRO AO PRIMEIRO QUESTIONAMENTO:

O questionamento da empresa foi encaminhado ao setor elaborador do Termo de Referência, COTEC (Coordenação Técnica), a qual apresentou a esta Pregoeira esclarecimentos, anexado aos autos, os quais foram utilizados para responder ao questionamento do licitante:

Considerando o questionamento da empresa Grupo Rovema, quanto à descrição da VAN para 15 (quinze) lugares mais o motorista, e da descrição da CAPACIDADE para 14 (quatorze) lugares + 01 (um) lugar do motorista: *“informamos que ocorreu um erro de digitação do quantitativo da Capacidade, o qual será corrigido para o número de lugares constantes na descrição caput do Lote 02: 15 (quinze) lugares + 01 (um) lugar para o motorista, visando atender a quantidade maior de usuários sem direcionar visto que mais de uma fábrica fornece o supracitado veículo.”*

Considerando o questionamento da empresa Grupo Rovema, quanto à não contemplação de ar-condicionado: *“o Instituto visa adquirir um produto que atenda às necessidades mínimas do órgão aumentando a competitividade entre as empresas, assim sempre tenta descrever o máximo de opções (portanto que atenda ao IPAM). Porém no caso em questão, considerando o porte do veículo e a capacidade de lugares, indicamos que torna necessário a inclusão do ar-condicionado com características mínimas para o referido Lote 02.”*

Portanto, promoverá esta Pregoeira a devida alteração no edital, com as devidas publicações necessárias, com a conseqüente reabertura do prazo inicialmente previsto no edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 21 da Lei nº. 8.666/93, data de abertura da sessão pública do Pregão: 26 de junho de 2015, onde o novo edital estará disponível no dia 15 de junho de 2015.

Porto Velho - RO, 11 de junho de 2015.

Atenciosamente,

CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO
Pregoeira